# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025 | Ano XIV – Edição Nº 3445 | Página 1 / 020


## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2025.09.11 18:17:13 -03'00'


### Municípios


Prefeitura Municipal de Ampére ..... 2
Prefeitura Municipal de Barracão ..... 4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares ..... 7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ..... 11
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ..... 12
Prefeitura Municipal de Palmas ..... 13
Prefeitura Municipal de Pranchita ..... 16
Prefeitura Municipal de São João ..... 17
Prefeitura Municipal de Verê ..... 19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**PORTARIA Nº 439/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 337/2025, ao servidor Arestides Luiz Radaelli matrícula nº 27, a contar de 03 a 12 de setembro de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453335

**PORTARIA Nº 440/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Eliane Teresinha Lazzarin Cemim matrícula nº 1879, a contar de 11 a 15 de setembro de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453338

**PORTARIA Nº 441/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Simone Do Nascimento Roas matrícula nº 1797, a contar de 28 de agosto a 05 de setembro de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 28 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453342

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto o período de envio de proposta e documentação para o Chamamento Público nº 14/2025 com início no dia 15/09/2025 à 07/10/2025, sendo que a abertura dos envelopes se realizará no dia 09 de Outubro de 2025, às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido chamamento tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de profissional médico generalista.
Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 10 de Setembro de 2025.
Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod453327

**AVISO LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025
PROCESSO Nº 136/2025
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 30 de Setembro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de acidentes pessoais e coletivos para os servidores ativos, inativos e contratados da prefeitura municipal de Ampére/Pr. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 11 de Setembro de 2025.
DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453328

**EDITAL Nº 052/2025**

RECONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
RECONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 11 e 12 de setembro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
AGENTE DE APOIO

| |
|---|
| SAMARA LUIZA DOS SANTOS |

PSICÓLOGO

| |
|---|
| DANIELA BRANDIELLI PES |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453302

**EDITAL Nº 053/2025**

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
Considerando desistências do Edital nº 050/2025;
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 11 a 16 de setembro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
AGENTE DE APOIO

| |
|---|
| ALINE FRANCIELI VIEIRA |

EDUCADOR FÍSICO

| |
|---|
| CARLOS BOLIVAR MACIEL |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| |
|---|
| RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI |

PSICÓLOGO

| |
|---|
| FERNANDO FELIPE COSER |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| |
|---|
| ALINE FRANCIS HORING |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453303

**EDITAL Nº 054/2025**

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 12 a 19 de setembro de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA

| |
|---|
| GILMAR ANTONIO VEIGA |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO
Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453304

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Luciano Germano,
Matricula: 2847
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 11/09/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 12/09/2025 às 05h00
Veículo: SEE-6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod453329

**CONTRATO 336/2025**

INEXIGIBILIDADE 25/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0001-40.
Valor: R$ 121.170,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Setenta Reais)
Vigência: 21/08/2025 Término: 21/08/2030
Licitação: INEXIGIBILIDADE 25/2025
Objeto: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais para atender a demanda da Secretaria de Finanças e departamento de Tributação do Município de Ampére
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod453330

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO N° 276/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica concedida gratificação ao servidor NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN, Médico, matrícula nº 2838, nos termos do art. 40, alínea "b", da Lei Municipal 2.056/2015.

**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**
PREFEITO

Cod453299

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO N° 275/2025**

EXONERA SERVIDOR

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado a pedido, RICARDO HENZ ELY, do cargo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 168/2022.

**Art. 2°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**
PREFEITO

Cod453300

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 529

Nome: **ADILSOM PINTO** | CPF: **029-484-259-48**
Cargo ou função: **MOTORISTA** | Matrícula: **954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692 C.C. 000592204167-0**
ACOMPANHANTES. **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA **09/092025 AS 04:00horas RETORNO DIA 09/09/2025 17:00**
Destino-Guaraniacu Pr
Transporte utilizado:SPIN SEL6B99 | Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.
Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/09/2025

Adilsom Pinto
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
(Nos termos da lei do art. 4º,Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod453279

## C E R T I D Ã O

**CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que a Srª. **ROSANE RODRIGUES DE MORAES FRANCK,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob n.° 434479 e inscrita no CPF sob n.º 033.127.449-38, residente e domiciliada na Rua Miguel Dragone, n.° 290, cidade de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2023, para o cargo de **PROFESSOR**, classificada em 58º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 129/2025 de 29 de agosto de 2025 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 03 de setembro de 2025, edição 2588, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número de telefone, (49) 99978-4314, não obtendo êxito (número de telefone não existe), tendo o prazo inspirado em 10 de setembro de 2025.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 11 de setembro de 2025.

Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod453301

**ANEXO III**
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| | Nº 530 |
| Nome: **SIDINEI PAVIN** | CPF: **019.248.829-57** |
| Cargo ou função: **Motorista** | Matrícula: **2728** |
| Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE** | |
| Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3** | |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO | |
| **DADOS DA VIAGEM** | |
| Data: saída dia **09/09/2025 as 03h:30m e retorno dia 09/09/2025 as 20h00m** | |
| Destino: **Nova Aurora-PR** | |
| Transporte utilizado:**Spin TBJ9C13** | Quantidade de Diárias: 1,0 |
| Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.** | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES. | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/09/2025

SIDINEI PAVIN
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod453318

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| | Nº 532 |
| Nome: **SIDINEI PAVIN** | CPF: **019.248.829-57** |
| Cargo ou função: **Motorista** | Matrícula: **2728** |
| Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE** | |
| Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3** | |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO | |
| **DADOS DA VIAGEM** | |
| Data: saída dia **04/09/2025 as 02H:10M e retorno dia 04/09/2025 as 23h00m** | |
| Destino: **Foz do Iguaçu-PR** | |
| Transporte utilizado:**micro TBH9E28** | Quantidade de Diárias: 0,5 |
| Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.** | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES. | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/09/2025

SIDINEI PAVIN
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4°, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod453319

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| | Nº 532 |
| Nome: PEDRO IVAN DA SILVA | CPF: 018.437.689.09 |
| Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 2736 |
| Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde | |
| Conta Bancária: CAIXA ECONÔMICA AG:4692 C.C: 000577674552-3 | |
| Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO | |
| **DADOS DA VIAGEM** | |
| Data: saída dia 09/09/2025 às 07:00 com retorno dia 10/09/2025 as 20:00 | |
| Destino: CURITIBA PR | |
| Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14 | Quantidade de Diárias: 1,5 |
| Finalidade: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA | |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: | |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS | |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES. | |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/09/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4.° ANEXO 1 3B DA LEI MUNICIPAL N°2.408/2024

Autoridade Responsável

**ANEXO V**

Cod453320

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 23/2024
PROCESSO LICITATORIO: 42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
A contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Barracão - PR.

**CONTRATO: Nº 101/2024**

CONTRATADA: LF SISTEMAS LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) dias, vigorando até 22 de setembro de 2026.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 28.800,00 (vinte e oito mil com oitocentos reais).

Cod453281

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 40/2024**

PROCESSO LICITATORIO: 65/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos para realização de manutenção da pintura das vias municipais, sendo estas sinalizações horizontais, incluindo faixas de pedestres, orientações aos condutores e pinturas de lombadas.

**CONTRATO: Nº 151/2024**

CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12 de setembro de 2026.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 12.413,41 (doze mil quatrocentos e treze com quarenta e um centavos).

**CONTRATO: Nº 152/2024**

CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12 de setembro de 2026.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 4.573,33 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais com trinta e três centavos).

**CONTRATO: Nº 159/2024**

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12 de setembro de 2026.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 3.247,50 (três mil duzentos).

Cod453296

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**
**EDITAL Nº 027/2025 – Convocação de Aprovados**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025 e 088/2025 que alterou o nº de vagas, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 076/2025 nº 088/2025;

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de **12 a 18 de setembro de 2025**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 ás 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

**4º** - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025.

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** | **NASCIMENTO** |
| 9º | EDNA CANDIDO RIBEIRO | 22/07/1996 |
| 10º | KARINE AMARAL DA SILVA | 01/05/2005 |
| 11º | DANIELE COSTA AUGUSTINHO | 30/05/2006 |

**Publique-se.**

Coronel Domingos Soares-Pr, em 11 de setembro de 2025.

**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**A)** Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
**B)** Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
**C)** Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
**D)** CPF;
**E)** CPF dos filhos e dependentes;
**F)** Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
**G)** Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
**H)** Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D" e demais cargos categorias A e B
**I)** Uma foto 3x4 recente;
**J)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
**K)** Carteira de Trabalho;
**L)** Certidão de Casamento;
**M)** Certidão de Nascimento;
**N)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
**O)** Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
**P)** Trazer anotado nº de celular e e-mail;
**Q)** Comprovante de residência atualizado;
**R)** Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

**Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.**

Cod453287

**DECRETO Nº 089/2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares Pr (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente–NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Coronel Domingos Soares Pr.
Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares Pr.
Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.
Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º. Compete ao NMSP:
I–Promover ações para a gestão de risco para o Município;
II–Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;
III–Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV–Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;
V–Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;
VI–Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;
VII–Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;
VIII–Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;
IX–Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;
X–Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
XI–Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
XII–Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;
XIII–Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
I–Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;
II–Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III–Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;
IV–Identificação do paciente;
V–Higiene das mãos;
VI–Segurança cirúrgica;
VII–Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII–Segurança no uso de equipamentos e materiais;
IX–Prevenção de quedas dos pacientes;
X–Prevenção de úlceras por pressão;
XI–Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XII–Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIII–Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XIV–Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XV–Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional juntos aos setores estratégicos.
§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.
Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.
Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:
I – Secretário Municipal de Saúde: Makieli de Moraes Costa
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde: Danieli Barbosa
III – Representante Técnico da Saúde Mental: Aline Francieli Kniphoff
IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal: Tainara Barbieri
V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica: Taciana de Fatima Marquezotti Bolzan Rochemback
VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica: Lauana Gottems Del Sent e Antonio Augusto de França
VII–Representante Técnico da Regulação Municipal: Leni Terezinha Badotti Silva
VIII–Representante das equipes médica/enfermagem: Isadora Menegaro/ Ameriane Marquezoti Cortes
IX–Representante Técnico de Segurança do Trabalho: Kleber Rocha Bordignon
Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.
Art. 12. Aos membros do NMSP compete:
I–Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II–Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III–Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV–Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V–Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI–Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.
§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.
Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.
Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:
I–Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
II–Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III–Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV–Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V–Organização da pauta da próxima reunião;
§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.
Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.
Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.
Art. 18. Ao Coordenador NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:
I–Representar o NMSP em suas relações internas e externas;
II–Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III–Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
IV–Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.
Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:
I–Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II–Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III–Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV–Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
V–Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI–Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII–Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII–Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX–Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X–Organizar dados e arquivos do NMSP.
Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.
Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.
Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 25º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR, 10 de setembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod453347

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 35/2025 - Eletrônico**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Proteção veicular para veículos que compõem à frota municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 01/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 01/10/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod453280

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 – Data 12/09/2025**

Ref. Pregão 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ANTONIO ALBERTO VEIGA 76545482904, Sediada na PEDREGULHO, 0–CEP: 85557000–BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.890/0001-41
OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR CONTRATUAL: R$ 178.560,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4070 | 07.001.12.367.0007.2047 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 4240 | 07.003.12.361.0007.2050 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

Cod453282

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS PSS Nº 001/2025 - EDITAL Nº 044/2025–Convocação**

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025, 015/2025, 019/2025, 020/2025, 024/2025,028/2025,030/2025,036/2025,038/2025,041/2025 e 043/2025, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de 12 de setembro a 18 de setembro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

| DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – Nível Médio | | | | |
|---|---|---|---|---|
| N° | NOME | CPF | SITUAÇÃO | NOTA |
| 3° | Stefani Maria Cardoso de Moura | 094.XXX.849-XX | Deferido (a) | 9,45 |

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do CPF
Cópia da Carteira de Identidade – RG
Declaração de Matrícula Original e atualizada
Comprovante de Residência Atualizado
Carteira de Trabalho
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
Cópia do Título de Eleitor
Certidão de Casamento;
Certidão de Nascimento;
Nº de celular e e-mail
Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).
PUBLIQUE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de setembro de 2025.
ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod453285

**PROCESSO N.º 86/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Aquisição de ambulâncias através da Ata de Registro de Preços 12/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 05/2025 do Município de Santa Cruz–RN.
Fornecedor/Executor: SMART VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.508.677/0001-45
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 492.800,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Cel. Domingos Soares-PR, 11/09/2025.

_____
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod453325

**TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 76/2024-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02–CEP: 89172000–BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob n° 11.504.898/0001-51 neste ato devidamente representada por EWERTON LUIZ ROBERTO de CPF 030.307.389-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do serviço | Descrição do serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 9122 | Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. | UN | 16,00 | 356,69 | 5.707,04 |
| 1 | 2 | 9121 | Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe. | UN | 125,00 | 21,61 | 2.701,25 |
| TOTAL | | | | | | | 8.408,29 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 05/06/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod453326

**TERMO ADITIVO 2 - CONTRATO 126/2024-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SETE DE SETEMBRO 3835, 3835 SALA 01–CEP: 85560000–BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob n° 52.643.409/0001-20 neste ato devidamente representada por VALDECIR MARTINELLI de CPF 966.905.189-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/09/2026 e vigência em 19/09/2026.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,275360%, entre setembro de 2024 e julho de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Reajuste unitário | Preço unitário reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Locação de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), peso operacional mínimo 17 toneladas, potência mínima de 200HP, ano não inferior a 2019. Disponibilidade mínima de 2 máquinas. | HORA | R$ 21,49 | R$ 428,78 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito

permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/09/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod453344

**TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO 20/2023-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das Máquinas pesadas e implementos agrícolas que compõem a Frota Municipal.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LILA ELETRO DIESEL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DARCILIO TIESCA, 2248 BARRACÃO 150M²–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 46.716.527/0001-18 neste ato devidamente representada por ELIENE DOS SANTOS FIGUEIREDO de CPF 013.633.072-07, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/12/2025 e vigência em 19/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/09/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod453345

**TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO 129/2022-PMCDS**

Objeto: Contratação e empresa jornalística para publicação de notícias, campanhas e publicações legais da municipalidade em jornal impresso de circulação ao menos semanal no município de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A FOLHA DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a SETE DE SETEMBRO, 2240–CEP: 85555000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 08.815.942/0001-30 neste ato devidamente representada por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT de CPF 026.765.689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 14/09/2026 e vigência em 14/09/2027.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,275360%, entre setembro de 2024 e julho de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Reajuste unitário | Preço unitário reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Contratação de serviços de publicação e divulgação de notícias e publicidade da municipalidade em jornal impresso com no mínimo uma edição semanal e com tamanho mínimo de página tipo a3. | MÊS | R$ 315,77 | R$ 6.301,50 |

O presente termo importara em um valor total de 75.618,00 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 11/09/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod453346

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de outrubro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto
Objeto
Quantidade e
unidade de medida
Prazo de execução
Rua Moacir Sérgio Arnaust
Construção de Creche
456,86 m²
270 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Nova Esperança do Sudoeste, 10 de setembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453310

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de revestimentos deslizantes em polietileno de alta densidade (PEAD) para a utilização em caminhões caçamba pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: ACOVER REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.008.697/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de setembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453311

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso III alínea f do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa responsável pelo curso sobre gestão de reclamatórias trabalhistas no E-SOCIAL Órgãos Públicos no Município de Francisco Beltrão, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.173.486/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de setembro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453312

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025, homologado em 10 de setembro de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de braço para luminária para novas instalações e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 53.640.621/0001-04, DETENTORA DOS ITENS à saber:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | UN | Braço para luminária galvanizado tipo BR-2 – NTC 813952, 3 metros (PADRÃO COPEL). | MP | 141,74 | 7.087,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DA ATA | 7.087,00 |

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de setembro de 2025.

_____
JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.640.621/0001-04
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod453313

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE–PR**
**35ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA**
**SESSÃO ORDINÁRIA**

ATA N.º 1402/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025–19 HORAS
Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.
PAUTA DA ORDEM DO DIA:
Projeto de Lei n.º 41/2025, do Executivo Municipal.
Ementa: Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Função Especial, regulamenta o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei Municipal n.º 65/1994 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste).
Primeiro turno de discussão e votação.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

Cod453283

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**
**CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025**

No dia 10 de setembro de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 4357/2024, para dar continuidade no Processo de **Chamamento Público n° 04/2025** o qual tem por objeto: **"Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 05/2025."**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos da empresa abaixo, no qual se obteve o seguinte parecer da comissão:

| EMPRESAS | CNPJ | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| **CLINICA MEDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA** | **30.121.021/0001-26** | **HABILITADA** |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise da documentação reconheceu-se a empresa como **habilitadas.**

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados e estão de acordo com a exigência dos Edital.

Dessa forma, restam cumpridos os itens do edital do credenciamento*: "6.1.1. 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta; 6.1.2. 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta; 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/21 e alterações."*

O processo assim como a documentação apresentada será encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Os contratos terão vigência de 12 (doze meses).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 10/09/2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**CARLOS ROBERTO BIAZOTTO** _____
**Presidente da Comissão de Contratação**

**ELISANGELA PIASENTINI** _____
**Suplente do presidente**

**ELIANE CHIOT LOMBARDI** _____
**Membro da Comissão de Contratação**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB20-1CC4-2A1D-611B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ELISANGELA PIASENTINI (CPF 046.XXX.XXX-43) em 10/09/2025 14:33:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CARLOS ROBERTO BIAZOTTO (CPF 762.XXX.XXX-91) em 10/09/2025 14:53:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ELIANE CHIOT LOMBARDI (CPF 716.XXX.XXX-34) em 11/09/2025 08:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/09/2025 às 08:11 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/EB20-1CC4-2A1D-611B

Cod453284

**TERMO ADITIVO Nº 103/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 312/2022, referente ao Processo nº 190/2022, Pregão Eletrônico nº. 85/2022, celebrado entre o **MUNICIPIO DE PALMAS** E **LOBUS SOFTWARE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **LOBUS SOFTWARE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.598.940/0001-06, com sede na Rua Paraná, n.º 379, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-010, telefone (45) 3224-5603, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jocimar da Silva Pedroso, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Proc. Administrativo nº 4.087/2025 da Secretaria Municipal de Administração, POR INTERMÉDIO DA Divisão Municipal de Tecnologia da Informação.

**Considerando** o parecer jurídico: *"Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor LOBUS SOFTWARE LTDA. (devendo se observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre essa concessão e eventual reajuste anterior), mediante elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pale Secretaria Municipal de Administração"*

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *"2. (a) Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão Municipal de Tecnologia da Informação, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor LOBUS SOFTWARE LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;".*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 11/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após 11 de outubro de 2015, observando a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e reajuste anterior.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**LOBUS SOFTWARE LTDA**
Jocimar da Silva Pedroso - Representante

Cod453291

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025**

**MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do edital de chamamento público n° 04/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela adequação, observando assim, os princípios licitatórios da competitividade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.

**1. Ficam alterados os valores iniciais dos itens, conforme tabela abaixo:**

**TOMOGRAFIA**

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Preço unit. inicial | Preço unit. novo |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 500 | UN | CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA | ~~R$ 110,00~~ | R$ 85.00 |

**ULTRASSONOGRAFIA**

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Preço unit. inicial | Preço unit. ovo |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1500 | UN | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | ~~R$ 59,30~~ | R$ 104,40 |
| 3 | 800 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO - RINS, BEXIGA | ~~R$ 60,63~~ | R$ 104,40 |
| 5 | 450 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO,VESÍCULA,VIAS) | ~~R$ 90,00~~ | R$ 104,40 |
| 6 | 300 | UN | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) | ~~R$ 70,00~~ | R$ 104,40 |
| 10 | 1000 | UN | ULTRASSOM - MAMAS BILATERAL | ~~R$ 53,78~~ | R$ 104,40 |
| 11 | 400 | | ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS | ~~R$ 47,32~~ | R$ 104,40 |
| 12 | 200 | UN | ULTRASSONOGRAFIA CRANIANA | ~~R$ 50,90~~ | R$ 104,40 |
| 13 | 100 | UN | ULTRASSOM - REGIÃO INGUINAL | ~~R$ 53,78~~ | R$ 104,40 |
| 14 | 200 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) | ~~R$ 45,00~~ | R$ 104,40 |
| 15 | 2000 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – PERNA, JOELHO, ANTEBRAÇO, BRAÇO, OMBRO, MANDÍBULA, MÃO, QUADRIL, PUNHO, COTOVELO, PÉ, COXA, PANTURRILHA, COLUNA, LOMBAR E REGIÃO CERVICAL | ~~R$ 47,32~~ | R$ 104,40 |
| 16 | 400 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE | ~~R$ 44,39~~ | R$ 104,40 |
| 18 | 50 | UN | ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX | ~~R$ 34,45~~ | R$ 104,40 |

**GASTROENTEROLOGIA**

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Preço unit. inicial | Preço unit. novo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 240 | UN | COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO E BIOPSIA | ~~R$ 286,82~~ | R$ 575,95 |

**2. Ficam inclusos os seguintes itens, conforme tabela abaixo:**

| Item | Qtd | Unid. | Especificação | Preço unit. Estimado | Preço total estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3000 | UN | Emissão de laudos de Raio X | R$ 10,00 | R$ 30.000,00 |
| 2 | 3000 | UN | Emissão de laudos de mamografia | R$ 20,00 | R$ 60.000,00 |
| 3 | 12 | UN | Contratação de pessoa jurídica de profissional médico especialista em radiologia, com RQE, para prestação de serviços de responsabilidade técnica na UPA (1hora semanal) e na UBS Central (1 hora semanal) pagamento por hora trabalhada. | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |

**Palmas,11/09/2025**

**Daniel Ricardo Langaro**
**Prefeito**



Cod453307

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

435318215

http://dioems.com.br/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FAVERO & SCHMIDT LTDA.
CNPJ N° 08.846.279/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO..
ORIGEM: Processo dispensa Normal n° 13/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11/09/2025 à 10/09/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Pranchita, 11 de setembro de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod453288

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 14/2025**

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).
O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE ESCRIVANINHA PARA CHROMEBOOK E CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 19/09/2025 às 08:00horas.
Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.
Pranchita-PR, 11 de setembro de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod453305

**DECRETO Nº 199/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR
a pedido, ELIZETE ALGERI SALVADOR, CPF nº 016.156.689-85, do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do padrão com admissão em 03 de maio de 1995, a partir de 08 de setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod453323

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SOLANGE ALVES DOS SANTOS BRIZOLA.
CNPJ N° 62.623.387/0001-90.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO.
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento n° 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11/09/2025 à 10/09/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.664,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
Pranchita, 11 de setembro de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod453324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 7.159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidor municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora adiante nominada:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

| Nome | Matr. | Dias | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|---|---|---|---|---|
| Edina Paula Livi | 1347361 | 30 | 23/03/2020 a 22/03/2025 | 22/09/2025 a 21/10/2025 |

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de setembro de 2025
PAULO SÉRGIO DAL ALBA–Prefeito Municipal interino

Cod453298

**RESOLUÇAO Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Fluxo de Atendimento para Crianças/Adolescentes em Situação de Violência e, documento para registro inicial de informação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.
Considerando reunião realizada no dia 09 de setembro de 2025 e Ata 14/2025, RESOLVE:
**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Fluxo de Atendimento para Crianças e Adolescentes em Situação de Violência e documento para registro inicial de informação, conforme anexo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João - PR, 09 de setembro de 2025.
**TANIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

**FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

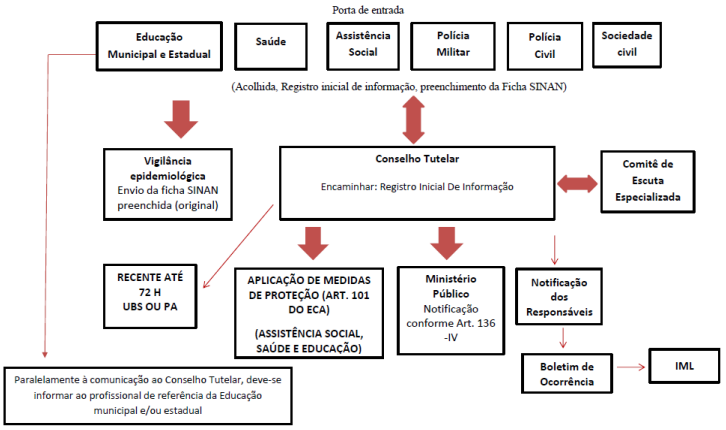


| COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA REDE SERVIÇOS | AÇÕES |
|---|---|
| **Conselho Tutelar** | • Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;<br>• Encaminhar ao MP;<br>• Notificação dos Responsáveis para registro de boletim de ocorrência, caso os responsáveis não registrem o B.O, cabe ao Conselho Tutelar registrar;<br>• Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas de Responsabilização de pais/responsáveis;<br>• Encaminhar ao Comitê de escuta especializada; sendo necessário enviar por e-mail, ou em mãos, as seguintes informações:<br><br>- Pedido formalizado através da ficha de referência e contra referência;<br>- Dados da criança/adolescentes e responsáveis;<br>- Registro de revelação espontânea quando houver;<br>- Relatório detalhado das informações. |
| **CRAS** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o **Registro inicial de informação**<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica<br>• Inserção no PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família<br>• Inserção no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Gralha Azul;<br>• Inserção quando necessário no Programa Bolsa Família e Benefícios eventuais;<br>• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e PSE, dentre outros) |
| **PSE – Proteção Social Especial** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o **Registro inicial de informação**<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica<br>• Acolhida;<br>• Acompanhamento Psicossocial, (individual, familiar e em grupo);<br>• Visitas domiciliares<br>• Inserção no PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;<br>• Plano de Acompanhamento familiar e individual;<br>• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e CRAS, dentre outros) |
| **ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o Registro inicial de informação;<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica (ficha SINAN);<br>• Paralelamente à comunicação ao Conselho Tutelar, deve-se informar ao profissional de referência da Educação municipal e/ou estadual. |
| **UBS** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o Registro inicial de informação<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica (ficha SINAN)<br>• Acompanhar através de visitas domiciliares e atendimentos nas unidades. |
| **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o Registro inicial de informação<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica (ficha SINAN) |
| | • Atendimento clínico ambulatorial quando necessário. |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** | • Receber dos serviços da rede de proteção às cópias originais das fichas de notificação do SINAN;<br>• Prestar apoio aos serviços no preenchimento da ficha SINAN;<br>• Registro e controle da notificação. |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO** | • Ingressar com as medidas judiciais junto à Vara da Infância e Juventude (depoimento especial, afastamento do agressor, perda/suspenção do poder familiar);<br>• Receber denúncias do funcionamento irregular do fluxo e de não notificação. |
| **PODER JUDICIÁRIO (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)** | • Julgar as medidas judiciais propostas pelo Ministério Público;<br>• Encaminhar a rede de proteção. |
| **POLÍCIA MILITAR** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o Registro inicial de informação<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica (ficha SINAN)<br>• Encaminhar pedido de escuta especializada ao Conselho tutelar (conforme fluxo 02), sendo necessário enviar por e-mail, ou em mãos, as seguintes informações: |

| | |
|---|---|
| | - Pedido formalizado (Ofício);<br>- Dados da criança/adolescentes e responsáveis;<br>• - B.O |
| **POLÍCIA CÍVIL** | • Encaminhar ao Conselho Tutelar o Registro inicial de informação<br>• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica (ficha SINAN)<br>• Encaminhar pedido de escuta especializada ao Conselho tutelar (conforme fluxo 02), sendo necessário enviar por e-mail, ou em mãos, as seguintes informações:<br><br>- Pedido formalizado (Ofício);<br>- Dados da criança/adolescentes e responsáveis;<br>• - B.O<br>• Cientificação e representação ao Ministério Público. |

**REGISTRO INICIAL DE INFORMAÇÃO**
Atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

| **1.CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** | |
|---|---|
| Revelação Espontânea ( ) | Suspeita/Percepção Profissional ( ) |

**1.1** Órgão que realizou o atendimento:
Profissional:
**1.2** Data e Hora:

**2. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA):**

**2.1** Nome da criança/ do adolescente:
**2.2** Gênero: ( ) masculino ( ) feminino ( ) outro
**2.3** Data de nascimento: **2.4** Idade presumida:
**2.5** Pessoa com deficiência. ( ) Sim ( ) Não.
**2.6** Endereço onde a criança/adolescente reside:
Rua:
Nº: Bairro:
Ponto de referência:
Celular:
**2.6** Está em idade escolar? Sim ( ) Não( ) - Se sim, informar: ano/série:
Nome da escola:
**2.7** Integra grupo de irmãos? Sim( ) Não( ) Quantos irmãos?
Indique os nomes e idade dos irmãos, caso existentes:
**2.8** Algum acolhido? Sim ( ) Não( )
Se sim, local(is) de acolhimento:
**2.9** A criança/adolescente possui documento de identificação? Sim ( ) Não( )
( ) Carteira de identidade:
( ) CPF:

**3. DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL:**

**3.0** Nome da mãe:
**3.1** Nome do pai:
**3.2** Nome do responsável, caso não viva com os pais:
Grau de parentesco (com o responsável):

**3.3** Endereço dos pais (caso a criança/adolescente não conviva com eles):
Rua:
Nº: Bairro:
Ponto de referência:
Celular:

**4.SUSPEITA DE POSSÍVEL VIOLÊNCIA IDENTIFICADA PELO PROFISSIONAL TÉCNICO:**

( ) Física - ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.
( ) Violência Sexual. Qual?
( ) Abuso Sexual ( ) Exploração Sexual Comercial ( ) Tráfico de pessoas
( ) Psicológica.
( ) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença
( ) Exploração ou intimidação sistemática ( **bullying** )
( ) Violência institucional - entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.
( ) patrimonial

**5.LIVRE RELATO DA OCORRÊNCIA PELA VÍTIMA (DESCREVER AS PALAVRAS UTILIZADAS PELA VÍTIMA, ATENTANDO PARA A OBSERVAÇÃO DO AMBIENTE, DA SITUAÇÃO, REINCIDÊNCIA, INDICAÇÃO DO POSSÍVEL AGRESSOR...) - QUEM, QUANDO, ONDE... (QUANDO OCORRER REVELAÇÃO ESPONTÂNEA)**

**5.1**Profissional ao qual o usuário verbalizou o relato:
Nome:
Cargo:

**6.ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:**

( ) Comunicação ao Conselho Tutelar
( ) Notificação para a vigilância epidemiológica
( ) Comunicação do fato à autoridade policial (Art. 13, Lei 13431/2017)
( ) Noticia de Fato ao Ministério Público (Art. 13, Lei 13431/2017)
( ) Atendimento de Saúde
( ) PSE
( ) Outros. Quais:

**7.FOI ENCAMINHADO PARA ESCUTA ESPECIALIZADA:**

( ) Sim ( ) Não.
Se sim, justifique a necessidade deste procedimento:

Cod453336

## RESOLUÇAO Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO 2025

Dispõe sobre a aprovação da Comissão do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONANDA 231/2022, Lei Municipal 1899/2020, Lei Municipal 2.024/23 e Lei Municipal 2.082/24.
Considerando reunião realizada em 09/09/2025 registrada em ata 014/2025 para dispor sobre o processo de escolha suplementar do conselho tutelar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a Comissão Especial para o processo de escolha suplementar Edital 009/2025, sendo:
Anderla Aparecida Wartha
Everlise Bernardi
Elenice Cristina Susko Ribeiro
Sandra Mara Menegoto Fin
Thais Goncalves Welter Wilkiu
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João - PR, 11 de setembro de 2025.
Tania Aparecida Huppes-Presidente do CMDCA.

Cod453337

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2025
O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme a seguir:
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de apoio (produtos de padaria, confeitaria, frutas, bebidas e descartáveis), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em eventos, reuniões, capacitações, ações escolares, de saúde e assistência social.
Valor total estimado: R$ 648.115,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais).
Sessão pública: Dia 23/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de São João/PR. Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Exclusividade: Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos lotes 01, 02, 03 e 04, conforme LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.070/2023.
Participação: Nos demais lotes, a participação será ampla, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Disponibilização do edital: Portal Nacional de Contratações Públicas – www.pncp.gov.br e Portal da www.portaltransparenciasaojoao.com.br. Informações: Transparência E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br Telefone: (46) 3533-8325 Endereço: Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR.
São João/PR, 11 de setembro de 2025.
Paulo Sergio Dal Alba–Prefeito Municipal em exercício Anderson Camargo Cardoso–Agente de Contratação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025
O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, PAULO SERGIO DAL ALBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90061/2025, referente a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Kits de Higiene Pessoal, do tipo necessaire feminina e masculina, contendo os itens especificados no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR, com a adjudicação do objeto da licitação conforme abaixo:

| Item | Empresa Vencedora | CNPJ | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | 27.787.054/0001-03 | 25.582,50 |

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.
São João/PR, 10 de setembro de 2025.

Cod453340

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

**LEI Nº 722/2025**

DATA 11/09/2025
Súmula: Dispõe sobre a celebração de convênio visando à permuta entre servidores efetivos do Município de Verê e servidores de outros Municípios, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, visando Permuta intermunicipal entre servidores do Município de Verê–PR, com servidores lotados em outros Municípios.
Art. 2º O pedido de permuta contemplará o interesse público do serviço, a aceitação expressa do servidor, o qual, devidamente protocolado, será encaminhado à Secretaria Municipal competente e o Executivo Municipal.
Art. 3º Cada Município permutante suportará os pagamentos dos vencimentos dos respectivos servidores, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo plano de carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade comunicada pelo outro, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu Município de origem.
Parágrafo único. Os servidores permutados ficam sujeitos às regras e normas disciplinares, bem como as orientações técnicas do Município em que exercerem suas atividades, além da obrigação de prestar serviço nos locais onde forem indicados, com a carga horária contratual de origem.
Art. 4º A permuta somente será autorizada após análise criteriosa das Secretarias Municipais competentes e do Controle Interno da Administração Municipal, e se dará mediante decisão motivada pelo Executivo Municipal.
Art. 5º Os permutantes deverão preencher os requisitos exigidos pelo cargo, conforme edital do concurso que o admitiu.
Art. 6º As permutas terão validade de acordo com o interesse das partes, a critério do Executivo Municipal podendo ser ou não renovadas ou cessadas a qualquer tempo.
Art. 7º A Administração Municipal de Verê, se reserva ao direito de cancelar a permuta e requerer o retorno imediato do seu servidor, em caso de comprovada inaptidão profissional do outro servidor com ele permutado, facultando o mesmo direito ao outro Município conveniado.
Art. 8º A permuta será autorizada para o servidor efetivo, com outro servidor do mesmo cargo, igual qualificação e similar aptidão funcional.
Parágrafo único. A permuta se dará apenas ao servidor efetivo que tenha concluído o estágio probatório.
Art. 9º A permuta somente será efetivada após a conclusão de todos os trâmites legais envolvendo as partes interessadas.
Art. 10. A permuta não será deferida a servidor que se encontrar com processo administrativo disciplinar–PAD–em andamento, ou decisão final por sua punição.
Art. 11. A decisão do Executivo Municipal sobre o pedido de permuta, após comunicada por ofício ao servidor permutado ao outro Município, será objeto de Portaria específica, publicada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento.
Art. 12. A referida permuta será regulamentada por meio de decreto em casos omissos.
Art.13.EstaLeientraemvigornadatadesuapublicação,revogadasasdisposiçõesemcontrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453292

**LEI Nº 723/2025**

DATA 11/09/2025
Súmula: Dispõe sobre a autorização para o Município de Verê receber, em doação, o Anteprojeto de Acesso e Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Chopim, elaborado com recursos financeiros aportados por empresas, cooperativas e instituições financeiras da região, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Município de Verê autorizado a receber, em doação, o Anteprojeto de Acesso e Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Chopim, no limite territorial entre os Municípios de Verê e São Jorge D'Oeste, custeado por empresas, cooperativas e instituições financeiras, conforme segue:
I – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA;
II – LATICÍNIOS BELA VISTA S.A;
III – ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERÊ LTDA;
IV – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COASUL;
V – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A;
VI – COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL PIONEIRA;
VII – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU;
VIII – AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA;
IX – LATICÍNIO DANIEL COLLE LTDA
Art. 2º O Anteprojeto de que trata o artigo anterior será incorporado ao patrimônio do Município de Verê, que poderá utilizá-lo para fins de planejamento, captação de recursos e execução da obra pública.
Art. 3º A presente doação é realizada sem quaisquer ônus ou encargos adicionais para o Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453294

**DECRETO Nº 383/2025**

Data 11/09/2025
Súmula. Concede Função gratificada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 E LEI COMPLEMENTAR N°016/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Função Gratificada à servidora SILMARA DA SILVEIRA DE MATOS, matrícula nº 12081, da função de Controlador Interno, remuneração correspondente a FG-1, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024 e lei complementar N° 016/2025 de 22 de maio de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de Setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453297

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional em psicologia, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saude e Educação do Municipio de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 11 de setembro de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê–PR

Cod453317

**EDITAL Nº 26/2025 - PSS 01/2025**

Data: 11/09/2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º–A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, através do Edital nº 22/2025.
CARGO: FARMACÊUTICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 4° | Marcelo Fiametti | 66 | 13/08/1994 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025**

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.
CONVOCA
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2025, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, e para demonstração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 a ser realizada às 09h00min, do dia 29 de Setembro de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.
Verê, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod453314

**EDITAL Nº 36/2025 - DATA: 11/09/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO

EDITAL 002/2024.
RESOLVE
Art. 1° CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS 002/2024 aberto através do Edital n° 01/2024, de 04 novembro de 2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação:
Cargo: Professor
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

| Ordem | Nome do Candidato | VAGA |
|---|---|---|
| 101 | Tania Regina Ferraz | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no departamento de Recursos Humanos no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos original e cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Saúde, Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental, para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 dias anteriores a contratação. Declaração de não acumulo de Cargo; Declaração de que não foi demitida ou exonerada do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do paraná e certidão Negativa de cartório de Distribuição Civil e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a convocação, declaração de bens, declaração de residência.
Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito contração.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod453315

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 38/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação da empresa APADV–Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos, visando à prestação de serviços de atendimento educacional especializado e multiprofissional, destinados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, em graus leve, moderado ou severo, com a finalidade primordial de promover a inclusão, o desenvolvimento das potencialidades e a interação social dos beneficiários.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

| Fornecedor | Item | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|
| APADV–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS | 1 | 12 | 6.000,00 | 72.000,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2025–Inexigibilidade: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 11 de setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453242

**DECRETO Nº 385/2025**

Data 11/09/2025
Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024
DECRETA:
Art. 1º–Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Serviço Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 552, de 14 de julho de 2022.
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

| NOME | MATRÍCULA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Tereza Nazário da Rosa | 7351 | 30% |

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de setembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453333

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2024 – Pregão Eletrônico Nº 5/2024.
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 32/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/03/2026 (quatorze dias de março de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453331

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa D'RISADA PRODUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 227/2025–Inexigibilidade nº 37/2025.
OBJETO: Contratação do show artístico do comediante e músico "Santo Fole" organizado pela Secretaria Municipal de Saude
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|
| 3290 | 08.001.10.301.0010.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453332